

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua Gabinete do Prefeito

N° 4.142. LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI 4.122 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei 4.122 de 29 de setembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte Redação:

> "Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento em vigor, por abertura de crédito adicional especial do ano de 2021 no valor de R\$ 347.093,53 (trezentos e quarenta e sete mil noventa e três reais e cinqüenta e três centavos), para abertura de dotações e inclusão de fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente, e destinados a aquisição de bens de distribuição gratuitas."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/DE PÁDUA, 30 de novembro de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto